



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA de 27 A 28 DE JANEIRO DE 2025**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e ainda do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado** em razão da **ausência** do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, por motivo de férias; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às dezessete horas do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600034-76.2024.6.10.0072

Procedência: Mirador - 72ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos Declaratórios em face do Acórdão ID 18481763, no Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2024

Embargante: José Renato Santos Costa

Advogada: Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Advogada: Luciana Sarney Alves de Araújo Costa - OAB/MA 13.980

Embargada: Coligação “O Trabalho não pode parar”

Advogada: Valéria da Silva Viana - OAB/MA 21.700

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600548-39.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Antonio José Bittencourt de Albuquerque

Advogado: Antonio Demétrio Marques Sobrinho – OAB/MA 18.715

Advogado: Deyavilas Francisco Dias Fraga – OAB/MA 18.609

Advogado: Quemuel Kelvy Altino da Silva – OAB/MA 24.669

Advogada: Ana Patrícia Rodrigues Lopes Ferreira – OAB/PI 21.610

Advogado: Francisco Dorismar da Costa Araujo – OAB/MA 23.616

Advogado: Joacy Alves de Sousa Filho – OAB/MA 22.362

Advogada: Rayanna Laysa de Sousa Nobre – OAB/MA 24.865

Advogado: Kledylton da Silva Reis Viana – OAB/MA 14.282

Advogado: Andriello Ramirez Araujo Cesar – OAB/MA 16.169

Advogado: Jeisson Fernando de Sousa Pinheiro – OAB/MA 21.593

Advogado: Giacono Soares Lima – OAB/MA 16.520

Advogado: Jose Ribamar Sousa Junior – OAB/MA 20.352

Advogado: Antônio Jose Bittencourt de Albuquerque Junior – OAB/MA 7.919

Recorrida: Coligação “Caxias quer muito mais”

Advogado: Andreson Cardoso Oliveira – OAB/MA 17.735

Advogado: Luís Felipe Duarte de Aguiar Coqueiro – OAB/MA 15.601

Advogada: Suzana Kelly de Carvalho Santos – OAB/MA 22.131

Advogado: Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004

Advogado: Paulo César de Souza Santos – OAB/MA 11.702

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença de primeiro grau que julgou procedente a representação por propaganda irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600606-42.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Paulo Celso Fonseca Marinho Júnior

Advogada: Rayanna Laysa de Sousa Nobre – OAB/MA 24.865

Advogado: Deyavilas Francisco Dias Fraga – OAB/MA 18.689

Advogado: José de Arimateia Torres Silva – OAB/MA 13.729

Advogado: Joacy Alves de Sousa Filho – OAB/MA 22.362

Advogada: Dayara Silva Sousa – OAB/MA 25.611

Advogada: Erislane Campos da Silva – OAB/MA 20.115

Advogado: Andriello Ramirez Araujo Cesar – OAB/MA 16.169

Advogado: Giacono Soares Lima – OAB/MA 16.520

Advogado: José Ribamar Sousa Junior – OAB/MA 20.352

Advogado: Kledylton da Silva Reis Viana – OAB/MA 14.282

Advogado: Jeisson Fernando de Sousa Pinheiro – OAB/MA 21.593

Recorrida: Coligação “Caxias quer muito mais”

Advogado: Anderson Medeiros Soares – OAB/MA 12.128

Advogado: Ricardo Carvalho Silva – OAB/MA 18.697

Advogado: James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679

Advogado: Elmary Machado Torres Neto – OAB/MA 9.395

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 03/02/2025, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 03/02/2025, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 04/02/2025, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/02/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/02/2025, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/02/2025, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/02/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/02/2025, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2393224** e o código CRC **97A9D27C**.

0001196-31.2025.6.27.8000

2393224v2